



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



**MENSAGEM N.º 067/2021**

Alvinlândia, 20 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação e votação em regime de urgência, o incluso **Projeto de Lei N.º 064/2021**, que "DISPÕE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" no orçamento do Município de Alvinlândia.

Ao ensejo, enfatizamos que a referida dotação se refere ao início do pagamento dos juros do contrato 0529157-93, que inicia no mês 09/2021.

O contrato 0529157-93 se refere ao aporte para aquisição da gleba de terra adquirido por esta municipalidade para receber projetos de moradia para classe social que se enquadre nos referidos programas sociais habitacionais ali implantados.

Justificamos que a abertura do presente crédito se faz necessário para o reforço de dotação visando o pagamento de encargos sociais da Prefeitura Municipal.

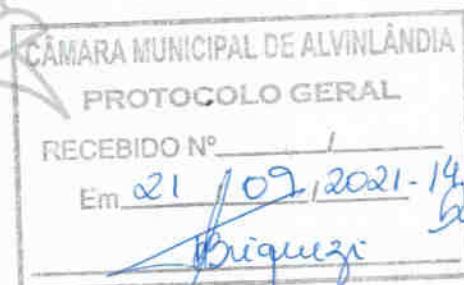
Frisa-se, ainda, que se trata apenas de remanejamento de verbas orçamentárias, não havendo desta forma, aumento dos gastos públicos.

Agradecendo antecipadamente a valiosa atenção de vossa Excelência e nobres vereadores, ao ensejo, apresentamos nossas mui,

*Cardiais Saudações,*

*Atenciosamente,*

  
ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita Municipal



Tatiana Soares Briquenzi  
RG 32.719.092-9  
CPF 218.908.068-11  
Oficial Legislativo

Exmo. Sr.  
JORGE LUIZ CORNÉLIO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ALVINLÂNDIA/SP



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



## PROJETO DE LEI N.º 064/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de ALVINLÂNDIA, Comarca de Garça, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1.º** - Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional especial, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), a seguinte dotação:

Órgão 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Sub Unidade 02.04.04 – Encargos Gerais do Município

Ficha 481-28.843.0056.2096.0000-3.2.90.21.00-Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 21.000,00

**Artigo 2º** – As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através da anulação parcial da seguinte dotação, podendo ser suplementada se necessário:

Órgão 90- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

U.O. 00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sub Unidade 90.00.00 – Reserva de Contingência

Ficha 384.99.999.0999.0999.0000-9.9.99.99.00-Reserva de Contingência..... R\$ 21.000,00

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Alvinlândia

Aprovado uníca discussão  
Aprovado \_\_\_\_\_ discussão  
Rejeitado \_\_\_\_\_ discussão  
Sala das Sessões 04/10/2021

Presidente da Câmara

Jorge Luiz Cornélio  
CPF n° 344.639.648-90  
RG n° 42.663.402-0

P.M. Alvinlândia-sp., 20 de setembro de 2.021

Abigail Cateli Dias  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIDO N° \_\_\_\_\_  
Em 21/09/2021-14:49 las.

Tatiana Soares Briquenzi  
RG 32.719.092-9  
CPF 218.908.068-11  
Oficial Legislativo